



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
 Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

EDMILSON
 ANTONIO
 DE LIMA 15
 /04/2024
 TRT9

Vetor: Comitê de Documentação e Memória (CDOM) (Nº 283970)

Ata/Pauta - 05.04.2024 - 1ª Reunião ordinária conjunta 2024 - Ata da 4ª reunião do Comitê de Documentação e Memória (CDOM), 23ª reunião do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) e 5ª reunião do Subcomitê de Memória (SM). (ID 10484750)

Agendamento (ID 10484751)

Data: 05/04/2024

Horário: 10:00

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

Membros: Des. Edmilson Antonio de Lima (Coordenador CDOM, SAD e SM); Dra. Odete Grasselli (Vice-Coordenadora CDOM); Des. Sérgio Guimarães Sampaio; Des. Valdecir Edson Fossatti; Juíza Yumi Sarawatari Yamaki Pasta; Juiz Márcio Antonio de Paula; Juiz Kassius Stocco, Juíza Camila Campos de Almeida. Presentes os servidores das seguintes áreas: Secretaria de Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários (titular **Carlos Roberto dos Santos** e suplente Jorge Antonio Lima Santos); Secretaria de Sistemas Administrativos (titular **Omar Carvalho** e suplente Luciano Drosda Marques dos Santos), Assessoria de Comunicação (titular **Heliberton Cesca** e suplente Pedro Clauber Macambira Filho); Arquivologia (titular **Karla Cristina Santoro Urbano Alberton** e suplente Giuliano Carlos de Araújo); História (titular **Giuliano Carlos de Araújo** e suplente Marina Sartori Martins), Direito (titular **Ana Rosa Goslar** e suplente Luciano Machado Cordeiro). Presentes o coordenador de Arquivo e Gestão Documental (CAGD), servidor **Jorge Pires Neves** (titular) e suplente Ana Rosa Goslar, a chefe da Divisão de Memória, Estudos e Pesquisa, **Carla Concepción Zanella Kantek** (titular) e suplente Iris Cristina Neves Lorenzi e a coordenadora de Biblioteca, **Sonia Regina Locatelli** (titular) e suplente Soraya Aparecida Vieira Wolff.

Convidados: Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp (Projeto Horizontes) e servidores Carolina Panozzo (CNGP); Jaime de Britto (NACT); Luciano Bezerra Leite (Projeto Horizontes); Renato Celso Moreira Filho (SINJUTRA); Samoel Ferreira Primo (Secretário da Corregedoria Regional) e Yonara Yoko Pozzolo (SGJ).

Local da reunião: Telepresencial

Participantes:

Membros presentes (19): Des. Edmilson Antonio de Lima (Coordenador CDOM, SAD e SM); Dra. Odete Grasselli (Vice-Coordenadora CDOM); Des. Sérgio Guimarães Sampaio; Des. Valdecir Edson Fossatti; Juiz Márcio Antonio de Paula; Juiz Kassius Stocco, Juíza Camila Campos de Almeida. Presentes os servidores das seguintes áreas: Secretaria de Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários (titular **Carlos Roberto dos Santos** e suplente Jorge Antonio Lima Santos); Secretaria de Sistemas Administrativos (suplente Luciano Drosda Marques dos Santos), Assessoria de Comunicação (titular **Heliberton Cesca**); Arquivologia (titular **Karla Cristina Santoro Urbano Alberton** e suplente Giuliano Carlos de Araújo); História (titular **Giuliano Carlos de Araújo** e suplente Marina Sartori Martins), Direito (titular **Ana Rosa Goslar** e suplente Luciano Machado Cordeiro). Presentes o coordenador de Arquivo e Gestão Documental (CAGD), servidor **Jorge Pires Neves** (titular) e a suplente Ana Rosa Goslar, a chefe da Divisão de Memória, Estudos e Pesquisa (DMEP), **Carla Concepción Zanella Kantek** (titular) e a suplente da Coordenadoria de Biblioteca Soraya Aparecida Vieira Wolff.

Membros ausentes (5): Juíza Yumi Sarawatari Yamaki Pasta, Omar Carvalho (titular Secretaria de Sistemas Administrativos), Pedro Clauber Macambira Filho (suplente Assessoria de Comunicação), Iris Cristina Neves Lorenzi (suplente DMEP), **Sonia Regina Locatelli** (coordenadora de Biblioteca – ausência justificada conforme. artigo 19, V, da [Política 64/2022](#)).

Convidados presentes (5): Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp (Projeto Horizontes) e servidores Carolina Panozzo (CNGP); Renato Celso Moreira Filho (SINJUTRA); Marcel Francelino da Silva (SGJ – convidado suplente) e Mariana Cesto (assessora do Gabinete da Dra. Odete Grasselli).

Convidados ausentes (4): Jaime de Britto (NACT), Luciano Bezerra Leite (Projeto Horizontes), Samoel Ferreira Primo (Secretário da Corregedoria Regional) e Yonara Yoko Pozzolo (SGJ – representada pelo convidado suplente Marcel Francelino da Silva).

Secretárias: Andréia Baltazar Dias (designada CDOM e SAD) e Carla Concepción Zanella Kantek (titular DMEP).

Link da reunião gravada: https://drive.google.com/file/u/1/d/19CvbEU4POAsgMD1u6Ww8EMTAAL30rCPQ/view?usp=drive_open

Ausências justificadas: [Download: E-mail de TRT9 - Impossibilidade de participar da reunião do dia 5_4_ Sonia Locatelli.pdf](#)

Abertura da sessão (ID 10613820)

Descrição: Após as apresentações iniciais, o Excelentíssimo Desembargador Edmilson Antonio de Lima, Coordenador do CDOM, SAD e SM, agradeceu a presença de todos e passou a palavra à Secretária designada da CDOM e SAD (artigo 2o, § 4o, do Ato 27/2022 e artigo 3o, § 4o dos Atos 150/2022), servidora Andreia Baltazar Dias, que informou que a reunião seria gravada e passou a apresentar os itens da pauta conjunta.

Itens da reunião (ID 10484759)

Item 1: (ID 10484760)**Nome do item:** Pauta conjunta CDOM, SAD e SM

1. Composição dos subcomitês temáticos

Descrição:

1.1 Preenchimento dos cargos de vice coordenador e magistrados substitutos do Subcomitê de Avaliação de Documentos (artigo 1º, I e II da [PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 30/2024](#)) e do Subcomitê de Memória ([PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 32/2024](#)), à equivalência dos membros designados ao Comitê de Documentação e Memória - CDOM ([PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 29/2024](#)).

1.2 Retificação da nomeação de membro substituto do Subcomitê de Avaliação Documental-SAD, cargo Direito (artigo 1º, VIII da [PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 30/2024](#)), para constar o servidor Luciano Machado Cordeiro em substituição à servidora Carla Concepción Zanella Kantek, nos termos da indicação no [Vetor nº 309279](#) e por simetria à composição do CDOM (artigo 1º, XI, da [PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 29/2024](#)).

Deliberação:

Aprovada por unanimidade a proposta de preenchimento dos cargos de vice coordenador e magistrados substitutos do SAD e SM, assim como de retificação da nomeação de membro substituto do Subcomitê de Avaliação Documental-SAD, nos termos do **Anexo I**.

Unidade responsável pelo cumprimento: CAGD (Unidade de Apoio Executivo-UAE do CDOM e do SAD), via encaminhamento desta Ata anexa ao ofício do Excelentíssimo coordenador, Desembargador Edmilson Antonio de Lima.

anexo: [Download: ANEXOS I - Ata CDOM, SAD e SM 05.10.2024.docx](#)

Item 2: (ID 10564153)**Nome do item:** Pauta SAD:

Encaminhamento das propostas abaixo ao Comitê Proname

Descrição:

Considerando o disposto no artigo 11, V, da [Resolução CNJ nº 324/2020](#) e no [Manual CNJ de Gestão Documental](#) (p. 47), solicita-se autorização para encaminhamento das propostas abaixo ao Comitê do Proname.

Solução Proposta:

2.1 Incluir item no [Anexo G – Listagem de Verificação para Baixa Definitiva de Autos \(artigo 5º, IV, Resolução CNJ nº 324/2020\)](#), para que passe a constar:

“Há bens cadastrados no SNGB pendentes de destinação definitiva no inquérito ou processo (art. 2º, V, da Resolução CNJ nº 483/2022)?

() sim () não () não se aplica”

2.2 Inserir o modelo atualizado no PJe, a fim de padronizar a Listagem para Baixa Definitiva nos Tribunais, em conformidade com o Manual CNJ de Gestão Documental do Poder Judiciário.

2.3 Incluir marcador para permitir indicação do [selo histórico no PJe](#), a fim de possibilitar a aposição/ratificação pela SAD no caso de não aposição pela autoridade competente (artigo 49, II, da [Política 63/2022 TRT9ª](#)).

2.4 Que o Manual de Gestão Documental passe a contemplar, também, as temáticas do sigilo e do segredo de justiça, especialmente o momento e a autoridade competente para a baixa física e digital, e do acesso à informação, via pesquisa pública de documentos recolhidos permanentes, face à Lei Geral de Proteção de Dados ([Lei nº 13.709/2018](#)).

Deliberação:

Aprovado por unanimidade o encaminhamento das propostas ao Comitê do Proname, por meio de ofício do Desembargador Edmilson Antonio de Lima, Coordenador do CDOM, SAD e SM, conforme considerandos do **Anexo II**.

Unidade responsável pelo cumprimento: CAGD (UAE do SAD).

anexo: [Download: ANEXOS II - Ata CDOM, SAD e SM 05.10.2024 ok.docx](#)

Item 3: (ID 10564160)

Nome do item: Pauta SAD:

Baixa de segredo de justiça

Descrição:

Ratificação da baixa do segredo de justiça nos processo 0565800-11.2000.5.09.0011, originário da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, motivo BACEN positivo (fl. 128), para fins de gestão documental e destinação final.

Deliberação:

Aprovada por unanimidade a solicitação de baixa de segredo de justiça para gestão documental e destinação final.

Unidade responsável pelo cumprimento: CAGD (UAE do SAD).

Item 4: (ID 10564167)

Nome do item: Pauta SAD e SM:

Selo Acervo Histórico

Descrição:

4.1 Indicação ao selo histórico

Solicitar, via Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes a Ações Coletiva - CNGP, que a Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas delibere sobre a indicação de processos ao selo histórico, especificamente os destacados no Juris Nova ([Link Juris](#)) e informativos NUGEPNAC ([Link informativos](#)), e que contenham ementas recentes, inéditas, peculiares e/ou relevantes deste Regional.

4.2 Ratificação da aposição de selos históricos:

- em todos os processos de valor histórico^[1] listados no Ofício Circular DMEP [01/2023](#), que serão transferidos das Varas do Trabalho do interior para as unidades de arquivo e memória de Curitiba, Londrina e Maringá;

- nos processos triados pela gestão documental de Curitiba, Londrina e Maringá:

Curitiba

Processo CNJ	Motivo Política 63/2022	Observação
0000880-69.2020.5.09.0016 ^[2]	Artigo 50, VI, pela relevância social do tema.	Execução provisória no valor de R\$ 8 milhões, em que o reconhecimento de vínculo de emprego mantido até o Tribunal Superior do Trabalho (TST) foi afastado via reclamação constitucional junto ao STF (id b5c335c).
1897100-91.1997.5.09.0014	Artigo 50, I, empresa de grande porte extinta.	Minerospar (reclamante: cargo de economista sênior). Processo anterior a 2000 - Corte Cronológico CAGD.
1773100-53.1991.5.09.0006	Artigo 50, I e V, empresa de grande porte extinta e capa/formulário diferente.	ETESUL (empresa extinta - MF), ata (fl. 136 – juiz classista), Acórdão (Dr. Tobias de Macedo Filho – fl. 224), penhora linha telefônica (fl. 375). Processo anterior a 2000 - Corte C. CAGD.
5807000-45.2003.5.09.0003		Processo oriundo da Justiça Federal (CEF pólo passivo – pedido ref. doença ocupacional, fl. 35).

	Artigo 50, III e V, indetifica a JT no Estado e capa/formulário diferentes.	
0013800-58.1990.5.09.0006	Art. 50, VI, V, VII, órgão do Estado que deixou de funcionar, capa/formulário diferente e evolução tecnológica na JT.	INPS. AI para STF (Min. Néri da Silveira). Processo anterior a 2000 - Corte C. CAGD.
0572700-61.2001.5.09.0015	Art. 50, I, IV, VIII e XV, empresa de grande porte extinta, órgão do Estado que deixou de funcionar, particularidade relevante e originalidade do fato discutivo.	Banestado (sindicância, uso cheque especial p/esposa; rebaixamento de gerente para caixa – fl. 133. Região de Antonina e Guaraqueçaba, repercussão local).
0048400-71.1991.5.09.0006	Artigo 50, I, empresa de grande porte extinta.	Banco Bandeirantes. Ministro convocado Des. Fernando Eizo Ono. Processo anterior a 2000 - Corte C. CAGD.
0898200-29.2000.5.09.0003	Artigo 50, VI, questão social de grande relevância.	Banco Bamerindus. Início do contrato: 1969, Ingressos para Copa do Mundo /1994 juntados à fl. 44. Processo anterior a 2000 - Corte C. CAGD.
0053400-32.1989.5.09.0003	Artigo 50, II, V, VIII e XII, fundamento em lei já alterada, capa/formulário diferente, particularidade relevante, causa/decisão de grande impacto social.	IAPAS, recurso ao STF, capas (1989), URP. Processo anterior a 2000 - Corte C. CAGD.

Londrina

Processo CNJ	Motivo Política 63/2022	Observação
0586200-59.1999.5.09.0018	artigo 50, VI, pela relevância social do tema.	Denúncia de racismo no ambiente de trabalho, com repercussão estadual.



EDMILSON
ANTONIO
DE LIMA 15
/04/2024
TRT9

Maringá

Processo CNJ	Motivo Política 63/2022	Observação
0303200-66.1993.5.09.0662	Artigo 50, inciso III e XIX, identificar a JT no Estado e Memória local.	Ano de criação da 4ª VT de Maringá.
0466600-62.1993.5.09.0662	Artigo 50, inciso III e XIX, identificar a JT no Estado e Memória local.	Ano de criação da 4ª VT de Maringá.

4.3 Solicitar à SGTIC a aposição de selos em lote, de forma automática, em relação à fração digital de todos os processos de valor histórico listados no Ofício Circular DMEP [01/2023](#).

4.4 Enviar cartelas de selos históricos às respectivas unidades do interior, para aposição na fração física dos processos históricos listados no Ofício Circular DMEP [01/2023](#), ou, alternativamente, pelas unidades de gestão documental, nos termos do artigo 49 da [Política 63/2022](#).

4.5 Solicitar à direção do Fórum a aposição de informativo de divulgação do selo “Acervo Histórico” (**ANEXO III**) junto às salas da OAB existentes nos fóruns trabalhistas do TRT9ª.

4.6 Enviar ofício em divulgação do selo “Acervo Histórico” (**ANEXO III**) a todos magistrados de Varas do Trabalho do TRT9ª e, via Secretarias de Turma e da Seção Especializada, aos Gabinetes de Desembargadores, conforme determinação do Excelentíssimo coordenador, Desembargador Edmilson Antonio de Lima, nesta reunião.

4.7 Solicitar à SGTIC a alteração do selo histórico no PJe para constar o modelo personalizado do TRT9^a (atualmente consta modelo do TST), padronizado ao modelo do selo físico utilizado no Regional.

[1] Artigo 7º, § 2º, do [ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 2/2014](#) que institui o Selo “Acervo Histórico” da Justiça do Trabalho e estabelece critérios de identificação, física e eletrônica, para seleção dos processos que devam compor o acervo histórico.

[2] Arquivado na 16ª VT em 15/02/2024, relacionado ao cumprimento de sentença 0001122-57.2022.5.09.0016

Deliberação:

Aprovadas por unanimidade as providências acima, relacionadas ao Selo “Acervo Histórico”.

Unidade responsável pelo cumprimento: CAGD (UAE do SAD).

anexo: [Download: ANEXOS III - Ata CDOM, SAD e SM 05.10.2024.docx](#)

Item 5: (ID 10564174)

Nome do item: Pauta SAD:

Publicação e divulgação de entrevista

Descrição:

Autorização para publicação da entrevista realizada com o servidor aposentado João Luz, constante de vídeo elaborado pela ASCOM (<https://youtu.be/Z5U52P4gaj8>), na página da Gestão Documental, assim como a exibição em ações de treinamento da gestão documental (v.g. Provimento Presidência-Corregedoria [4](#) e [5/2022](#)) e do Projeto Horizontes.

Deliberação:

Aprovada por unanimidade a publicação da entrevista realizada com o servidor aposentado João Luz na página da Gestão Documental, assim como a exibição em ações de treinamento da gestão documental e do Projeto Horizontes.

Unidade responsável pelo cumprimento: CAGD (UAE do SAD).

Item 6: (ID 10574227)

Nome do item: Informações finais.

Descrição:

- Informa, como resultado do trabalho da gestão documental, relação de processos identificados com pendências (depósitos recursais não liberados, conforme **Anexo IV**) pela Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Londrina, com retorno desses processos à unidade de origem (fase corrente, conforme orientação CSJT: <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/8700343>).

- Em cumprimento ao DES SGJ 142/2023, a CAGD encaminhou 110 cartelas do selo histórico à Corregedoria para distribuição às VT's, assim como os critérios para aposição do selo 'Acervo Histórico' (artigo 50, da [Política 63/2022](#)) e QR Code que remete à página da gestão documental, conforme **Anexo III**.

- A CAGD também entrou em contato com o servidor Daniel Vicente Thomaz da SGTIC, foi realizada reunião telepresencial em 26.03.2024 para instrução da equipe^[1] e aguarda confirmação quanto à implementação do item 2 do DES SGJ 142/2023:

- inserção automática do selo em autos de processos eletrônicos e nos autos de processos do Núcleo de Justiça 4.0 - de classes permanentes; e

- Foi solicitado à ASCOM que informe à CAGD o número dos processos veiculados na imprensa (artigo 50, IX, da Política 63/2022 TRT9) para fins de indicação ao selo histórico junto às unidades produtoras.

- Na Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Londrina a fragmentação mecânica encerrou em 21/03/2024, conforme Termo de Eliminação do **Anexo V**.

- Setor de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Maringá assinou convênio com empresa de fragmentação mecânica e, junto com a CAGD e SAGDML publicaram três novos editais de ciência de eliminação em 02, 03 e 04/04/2024 nas respectivas unidades de arquivos de Londrina (edital 01/2024), Maringá (edital 02/2024) e Curitiba (edital 03/2024), com objetivo pontuar no Prêmio Qualidade CNJ.

- No Fórum Trabalhista de Londrina foi realizada a mostra "A Mulher no Mundo do Trabalho – Conquistas e Direitos", conforme notícia veiculada no site do TRT9, em <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=8783521>.

- Fórum Trabalhista de Maringá também celebrou o Dia Internacional da Mulher com uma exposição fotográfica em homenagem à atuação feminina na Justiça do Trabalho e, em especial, a Dra. Iolanda Zago Maricato, primeira juíza do Trabalho na unidade, conforme notícias publicadas no site do TRT9, em <https://www.trt9.jus.br/portal/noticias.xhtml?id=8783501>.

- O Subcomitê de Políticas Afirmativas para Valorização e Inclusão Racial e de Gênero (SPAVIR), instituído pelo [Ato Presidência nº 07/2024](#), foi cientificado pelo servidor Jorge Pires Neves, na reunião da SPAVIR em 22/03/2024, da aposição de selo no processo 0586200-59.1999.5.09.0018, originário da 1ª Vara do Trabalho de Londrina, referente denúncia de racismo no ambiente de trabalho (indicado à ratificação do selo no item 4.2 desta Ata).

- Foi autorizada pelo Excelentíssimo Coordenador, Desembargador Edmilson Antonio de Lima, a participação nas reuniões da CDOM, SAD e SM, como convidados, da juíza Angélica Cândido Nogara Slomp (Projeto Horizontes) e dos servidores Carolina Panozzo (CNGP); Jaime de Britto (NACT); Luciano Bezerra Leite (Projeto Horizontes); Renato Celso Moreira Filho (SINJUTRA); Samoel Ferreira Primo (Corregedoria) e Yonara Yoko Pozzolo (SGJ).

- Mediante o Ofício 04/2024 (**Anexo VI**), foi solicitado ao Presidente do TRT9, Desembargador Célio Horst Waldraf, a realização de campanha, pela Assessoria da Comunicação, para orientar e

sensibilizar as unidades judiciais e administrativas sobre a necessidade de aposição do Selo “Acervo Histórico” nos processos e documentos, especialmente naqueles que envolvam o tema da competência da Justiça do Trabalho (movimento 28/02/2024), a exemplo do processo 0000911-21.2022.5.09.0016 ([Ofício eletrônico STF n. 2234-2024 \(Reclamação n. 65.402 PR\).pdf](#)), e a Pandemia da COVID-19. A solicitação conta com o apoio pelo Sinjutra, conforme registrado nesta reunião pelo servidor Renato Celso Moreira Filho.

- Em razão do lançamento do [Guia de Aplicação das Tabelas de Temporalidade da Documentação Unificada – área fim TTDU](#), foram encaminhados questionamentos ao Comitê do CSJT, nos termos do Ofício 01/2024 (**Anexo VII**).

- Por intermédio do Ofício 03/2024 (**Anexo VIII**), foi solicitado o cadastro do TRT da 9ª Região no [Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname](#), a fim de que Gestão Documental e a Memória deste Regional possam acessar o Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas no perfil colaborador (<https://www.cnj.jus.br/sgt/login.php>).

- Por meio do Ofício 02/2024 (**Anexo IX**), foi solicitada a participação do Coordenador da CAGD e da Chefe da DMEP, ou substitutos por eles indicados, nas reuniões do [Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados \(CSIPD\)](#) e do Grupo de Trabalho Técnico LGPD.

[1] Servidor Walter Ribeiro de Oliveira Junior, Tiago Teixeira Lopes e Gilberto Bonk Junior, pela SGTIC.

Deliberação:

Cientes das informações acima.

anexo: [Download: ANEXO Informes - Ata CDOM, SAD e SM 05.10.2024 ok \(1\).docx](#)

Item 7: (ID 10594674)

Nome do item: Deliberações Finais.

Descrição:

- Autorizada, pelo Excelentíssimo coordenador, Desembargador Edmilson Antonio de Lima, a inscrição nas 04 vagas excedentes do curso “Planejamento e implementação de repositório documental - DSpace” ofertadas pelo CSJT (Vetor [316505](#)) pela: coordenadora de Biblioteca, chefia da gestão documental de Londrina, chefia da gestão documental de Maringá e assistente da gestão documental de Curitiba.

- Conforme deliberação do Excelentíssimo Coordenador, Desembargador Edmilson Antonio de Lima, as próximas reuniões estão previstas para as seguintes datas:

- **07/06** (sexta-feira), às 10h00, modalidade híbrida (presencial no Centro de Memória e telepresencial aos membros não residentes em Curitiba); e

- **11/10** (sexta-feira), às 10h00, modalidade híbrida.

Deliberação:

Cientes das informações acima.

anexo: [Download: ANEXO Informes - Ata CDOM, SAD e SM 05.10.2024 ok \(1\).docx](#)

Encerramento (ID 10613886)**Descrição:**

Encerrada às 11h45min., a ata foi finalizada e validada pelos membros relacionados e assinada pelo Excelentíssimo Des. Edmilson Antonio de Lima, Coordenador do CDOM, SAD e SM.

Curitiba, 5 de abril de 2024.

(assinada digitalmente)



Documento "Desembargador EDMILSON ANTONIO DE LIMA
Ata da 4ª reunião do Conselho Nacional de Justiça 2024 - Ata da 4ª reunião do
Comitê de Documentação e Memória (CDOM), 23ª reunião do Subcomitê de Avaliação de
Documentos (SAD) e 5ª reunião do Subcomitê de Memória (SM).", no sistema Vetor, processo

"Comitê de Documentação e Memória (CDOM) (Nº 283970)". Para verificar a autenticidade desta

Foto: [Download: Foto CDOM.png](#)
cópia, informe o código 2024-TYCKI-JZEHF no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Impossibilidade de participar da reunião do dia 5/4.

6 mensagens

Coordenadoria de Biblioteca <biblioteca@trt9.jus.br>

2 de abril de 2024 às 15:25

Para: Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental <gdoc@trt9.jus.br>

Excelentíssimo Dr. Edmilson, boa tarde.

Informo que no dia 5 de abril não poderei participar da reunião do Comitê, anteriormente agendada para o dia de hoje, 2/4, haja vista já ter assumido compromisso inadiável para aquela data. Todavia, minha colega e substituta, Soraya Wolff, participará, incumbida de repassar tudo o que for discutido e decidido na reunião.

Respeitosamente,

Sonia Locatelli, bibliotecária e coordenadora

COORDENADORIA DE BIBLIOTECA DO TRT-PR

Tribunal Regional do Trabalho do [Paraná](#)

[Avenida Vicente Machado, 147, Curitiba - PR](#)

(41) 3310-7094

(41) 3310-7095

(41) 3310-7096

<https://www.trt9.jus.br/biblioteca/index.php>

...

Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental <gdoc@trt9.jus.br>

3 de abril de 2024 às 10:32

Para: Edmilson Antonio De Lima <edmilsonlima@trt9.jus.br>, Jorge Pires Neves <jorgeneves@trt9.jus.br>

Excelentíssimo Des. Edmilson Antonio de Lima

Encaminho email da coordenadora de Biblioteca, Sonia Locatelli, informando a impossibilidade de participar na reunião conjunta CDOM, SAD e SM de 05.04.2024, às 10h00, fazendo-se representar pela substituta, servidora Soraya Wolff.

O membro suplente da Secretaria de Sistemas Administrativos (SSA), servidor Jorge Antonio de Lima, também informou a impossibilidade de participação, por motivos médicos, sendo a unidade SSA representada pelo titular, Carlos Roberto dos Santos.

Respeitosamente,

Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental

TRT da 9ª Região

(41) 33107710

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edmilson Antonio De Lima <edmilsonlima@trt9.jus.br>

3 de abril de 2024 às 10:47

Para: gdoc@trt9.jus.br

Sua mensagem Para: Edmilson Antonio De Lima Assunto: Fwd: Impossibilidade de participar da reunião do dia 5/4.

Enviada em: 03/04/2024, 10:32:48 BRT foi lida em 03/04/2024, 10:47:45 BRT

Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental <gdoc@trt9.jus.br>

3 de abril de 2024 às 10:52

Para: Coordenadoria de Biblioteca <biblioteca@trt9.jus.br>

Prezada Sonia, bom dia

Agradecemos o envio da justificativa de ausência e confirmação da presença da substituta, Soraya Wolff.
Encaminhamos hoje cedo o seu email ao Des. Edmilson Antonio de Lima, coordenador do CDOM, SAD e SM.

Atenciosamente,
Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental
TRT da 9ª Região
(41) 33107710

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Biblioteca <biblioteca@trt9.jus.br>
Para: gdoc@trt9.jus.br

3 de abril de 2024 às 11:27

Sua mensagem Para: Coordenadoria de Biblioteca Assunto: Re: Impossibilidade de participar da reunião do dia 5/4.
Enviada em: 03/04/2024, 10:52:38 BRT foi lida em 03/04/2024, 11:27:44 BRT

Jorge Pires Neves <jorgeneves@trt9.jus.br>
Para: gdoc@trt9.jus.br

3 de abril de 2024 às 14:49

Sua mensagem Para: Jorge Pires Neves Assunto: Fwd: Impossibilidade de participar da reunião do dia 5/4. Enviada em: 03/04/2024, 10:32:48 BRT foi lida em 03/04/2024, 14:49:21 BRT

Marcel Francelino Da Silva - Chat x Meet: rtq-ggmy-nhy

https://meet.google.com/rtq-ggmy-nhy

Odete Grasselli

Edmilson Antonio De Li...

Kassius Stocco

Giuliano Carlos De Arau...

Ass. Gabinete Dra. Ode...

Jorge Antonio Lima San...

Carla Concepcion Zane...

Marina Sartori Martins

Heliberton Cesca

Angélica Cândido Noga...

Renato Celso Moreira Fi...

Luciano Machado Cord...

Karla Cristina Santoro U...

Marcel Francelino Da Sil...

Carolina Alves Panozzo

Valdecir Edson Fossatti

Sergio Guimarães Sam...

Carlos Roberto Dos San...

Jorge Pires Neves

Ana Rosa Goslar

Camila Campos De Alm...

Marcio Antonio de Paula

Luciano Drosda Marqu...

Soraya Aparecida Vieira...

Andréia Baltazar Dias

10:13 | rtq-ggmy-nhy

25

Pesquisar

Links Área de Trabalho

24°C

POR PTB

10:13 05/04/2024



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD
e Subcomitê de Memória - SM**

ANEXO I (Composição dos subcomitês temáticos)

Republicação das Portarias Presidência nº 30 e 32/2024, sugerindo-se:

- equivalência dos membros designados na Portaria Presidência nº 29/2024 (CDOM):

SAD:
- Desembargadora ODETE GRASSELLI, indicada como Vice-Coordenadora;
- Desembargador SERGIO GUIMARÃES SAMPAIO, tendo como suplente a Juíza YUMI SARUWATARI YAMAKI PASTA;
- Juiz KASSIUS STOCCO, tendo como suplente a Juíza CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA;

SM:
- Desembargadora ODETE GRASSELLI, indicada como Vice-Coordenadora;
- Desembargador VALDECIR EDSON FOSSATTI, tendo como suplente o Juiz MÁRCIO ANTONIO DE PAULA;
- Juiz KASSIUS STOCCO, tendo como suplente a Juíza CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA;

- constar o servidor Luciano Machado Cordeiro em substituição à servidora Carla Concepción Zanella Kantek, nos termos da indicação no Vetor [Vetor nº 309279](#) e por simetria à composição do CDOM (artigo 1º, XI, da [PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 29/2024](#)).

SAD:
- ANA ROSA GOSLAR, como servidor(a) graduado(a) no curso superior de Direito, tendo como suplente LUCIANO MACHADO CORDEIRO.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD
e Subcomitê de Memória - SM**

Quadro da composição atual:

Comitê de Documentação e Memória (CDOM)

Ato Presidência nº 127 de 22 de agosto de 2022 -

<https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7539212>

Noemação - [PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 29/2024](#)

CDOM – Comitê de Documentação e Memória		
ATO da composição:	Indicação para nomeação:	Portaria de nomeação:
ATO 127/2022 Art. 2º O Comitê de Documentação e Memória (CDOM) será composto, necessariamente, por:		PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 29/2024
I - 3 (três) magistrados(as), de ambas as instâncias, sendo coordenado, preferencialmente, por 1 (um) desembargador(a) com experiência em gestão documental ou gestão de memória, todos(as) designados(as) pela Presidência;	Designados pelo Presidente do TRT9ª (art. 2º, I, do Ato 127/2022).	I - Desembargador EDMILSON ANTONIO DE LIMA, que atuará como Coordenador do Comitê; II - Desembargadora ODETE GRASSELLI, que atuará como Vice-Coordenadora do Comitê; III - Desembargador SERGIO GUIMARÃES SAMPAIO, tendo como suplente a Juíza YUMI SARUWATARI YAMAKI PASTA; IV - Desembargador VALDECIR EDSON FOSSATTI, tendo como suplente o Juiz MÁRCIO ANTONIO DE PAULA; V - Juiz KASSIUS STOCCO, tendo como



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD
e Subcomitê de Memória - SM**

		suplente a Juíza CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA;
II - Coordenador(a) de Arquivo e Gestão Documental;	Nomeação automática pelo cargo. Suplente o substituto legal (artigo 2º, II, do Ato 127/2022)	JORGE PIRES NEVES (atual coordenador CAGD)
III - Chefe da Divisão de Memória Institucional;	Nomeação automática pelo cargo. Suplente o substituto legal (artigo 2º, III, do Ato 127/2022)	CARLA CONCEPCIÓN ZANELLA KANTEK (atual chefe DMEP)
IV - Coordenador(a) de Biblioteca;	Nomeação automática pelo cargo. Suplente o substituto legal (artigo 2º, IV, do Ato 127/2022)	SONIA REGINA LOCATELLI (atual coordenadora)
V - servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários;	Indicado pela T.I	VI - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, tendo como suplente JORGE ANTONIO LIMA SANTOS; (art. 1º, inciso VI, da Portaria 29/2024)
VI - servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Sistemas Administrativos;	Indicado pela SA	VII - OMAR CARVALHO, tendo como Suplente LUCIANO DROSDA MARQUES DOS SANTOS; (art. 1º, inciso VII, da Portaria 29/2024)
VII - servidor(a) indicado(a) pela Assessoria de Comunicação;	Indicado pela ASCOM	VIII - HELIBERTON CESCA, tendo como suplente PEDRO CLAUBER MACAMBIRA FILHO; (art. 1º, inciso VIII, da Portaria 29/2024)



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD e Subcomitê de Memória - SM

VIII - servidor(a) graduado(a) no curso superior de Arquivologia -	Indicado pelo titular UAE (coordenador CAGD, cf. art. 3º Ato 127/2022) e ofício Presid. 02/2024)	IX - KARLA CRISTINA SANTORO URBANO, tendo como suplente GIULIANO CARLOS DE ARAÚJO (art. 1º, IX da Portaria 29/2024)
IX - servidor(a) graduado(a) no curso superior de História; e	Indicado pelo titular UAE (coordenador CAGD, cf. art. 3º Ato 127/2022)	X - GIULIANO CARLOS DE ARAÚJO, tendo como suplente MARINA SARTORI MARTINS
X – servidor(a) graduado(a) no curso superior de Direito.	Indicado pelo titular UAE (coordenador CAGD, cf. art. 3º Ato 127/2022)	XI - ANA ROSA GOSLAR, tendo como suplente LUCIANO MACHADO CORDEIRO (art. 1º, inciso XI, da Portaria 29/2024)

Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD)

Ato Presidência nº 150, de 22 de agosto de 2022 -

<https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7539660>

Noemação - PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 30/2024

SAD – Subcomitê de Avaliação de Documentos		
ATO da composição: 150/2022	Indicação para nomeação:	Portaria de nomeação:
ATO 150/2022 Art. 3º O Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) será composto, necessariamente, por:		PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 30/2024
I - 03 (três) magistrados(as), preferencialmente com experiência em gestão documental ou gestão de memória, a serem designados pela Presidência do Tribunal, sendo um(a) deles(as) o(a) desembargador(a) coordenador(a) do subcomitê;	Designados pelo Presidente do TRT9ª (art. 3º, I, do Ato 150/2022).	I - Desembargador EDMILSON ANTONIO DE LIMA, que atuará como Coordenador do Subcomitê; (Vacância do cargo de vice-coordenador – artigo artigo 3º, § 2º das Portarias 150/2022) II - Desembargador VALDECIR EDSON



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD
e Subcomitê de Memória - SM**

		FOSSATTI; (vacância do cargo de membro suplente) III -Juiz MÁRCIO ANTONIO DE PAULA, tendo como suplente a Juíza YUMI SARUWATARI YAMAKI PASTA
II-Coordenador(a) de Arquivo e Gestão Documental;	Nomeação automática pelo cargo. Suplente o substituto legal (artigo 3º, II, do Ato 150/2022)	JORGE PIRES NEVES (atual coordenador CAGD)
III - Chefe da Divisão de Memória Institucional;	Nomeação automática pelo cargo. Suplente o substituto legal (artigo 3º, III, do Ato 150/2022)	CARLA CONCEPCIÓN ZANELLA KANTEK (atual chefe DMEP)
IV - servidor(a) da unidade de tecnologia da informação e sistemas judiciários;	Indicado pela T.I	IV - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, tendo como suplente JORGE ANTONIO LIMA SANTOS; (art. 1º, inciso IV, da Portaria 30/2024)
V - servidor(a) da unidade de sistemas administrativos;	Indicado pela SA	V - OMAR CARVALHO, tendo como Suplente LUCIANO DROSDA MARQUES DOS SANTOS; (art. 1º, inciso V, da Portaria 30/2024)
VI – servidor(a) graduado(a) no curso superior de Arquivologia;	Indicado pelo titular UAE (coordenador CAGD, cf. art. 4º Ato 150/2022) e ofício Presid. 02/2024)	VI - KARLA CRISTINA SANTORO URBANO, tendo como suplente GIULIANO CARLOS DE ARAÚJO (art. 1º, inciso VI, da Portaria 30/2024)
VII – servidor(a) graduado(a) no curso superior de História; e	Indicado pelo titular UAE (coordenador CAGD, cf. art. 4º Ato	VII - GIULIANO CARLOS DE ARAÚJO, tendo como suplente MARINA SARTORI



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD e Subcomitê de Memória - SM

	150/2022) e ofício Presid. 02/2024)	MARTINS (art. 1º, inciso VII, da Portaria 30/2024)
VIII – servidor(a) graduado(a) no curso superior de Direito.	Indicado pelo titular UAE (coordenador CAGD, cf. art. 4º Ato 150/2022) e ofício Presid. 02/2024)	VIII - ANA ROSA GOSLAR, tendo como suplente CARLA CONCEPCIÓN ZANELLA KANTEK* . (art. 1º, inciso VIII, da Portaria 30/2024)

* Indicado o servidor **LUCIANO MACHADO CORDEIRO** como suplente, em substituição à nomeação de **CARLA CONCEPCIÓN ZANELLA KANTEK**, por já ser membro titular da SAD em razão do cargo (Art. 3º, III - Chefe da Divisão de Memória Institucional, do Ato 150/2022) e para fim de padronização ref. composição da CDOM (artigo 2º, X, do Ato 127/2022 e artigo 1º, inciso XI - ANA ROSA GOSLAR, tendo como suplente **LUCIANO MACHADO CORDEIRO**, da Portaria 29/2024).

Subcomitê de Memória (SM)

Ato Presidência nº 151, de 22 de agosto de 2022 - <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7604255>

Nomeação - **PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 32/2024**

SM – Subcomitê de Memória		
ATO da composição: 151/2022	Indicação para nomeação:	Portaria de nomeação:
ATO 151/2022 Art. 3º O O Subcomitê de Memória (SM) será composto, necessariamente, por:		PORTARIA PRESIDÊNCIA nº 32/2024
I - 03 (três) magistrados(as), preferencialmente com experiência em gestão de memória, a serem designados pela Presidência do Tribunal, sendo um deles o desembargador coordenador do subcomitê;	Designados pelo Presidente do TRT9ª (art. 3º, I, do Ato 151/2022).	I - Desembargador EDMILSON ANTONIO DE LIMA, que atuará como Coordenador do Subcomitê; (Vacância do cargo de vice-coordenador – artigo artigo 3º, § 2º das Portarias 151/2022) II - Desembargadora ODETE GRASELLI;



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD
e Subcomitê de Memória - SM**

		(vacância do cargo de membro suplente) III - Juíza YUMI SARUWATARI YAMAKI PASTA, tendo como suplente o Juiz MÁRCIO ANTONIO DE PAULA ;
II - Coordenador(a) de Arquivo e Gestão Documental;	Nomeação automática pelo cargo. Suplente o substituto legal (artigo 3º, II, do Ato 151/2022)	JORGE PIRES NEVES (atual coordenador CAGD)
III - Chefe da Divisão de Memória Institucional;	Nomeação automática pelo cargo. Suplente o substituto legal (artigo 3º, III, do Ato 151/2022)	CARLA CONCEPCIÓN ZANELLA KANTEK (atual chefe DMEP)
IV – Coordenador de Biblioteca	Nomeação automática pelo cargo. Suplente o substituto legal (artigo 3º, IV, do Ato 151/2022)	
V – Servidor(a) da unidade de comunicação social, indicado pela ASCOM	Indicado pela ASCOM	IV - HELIBERTON CESCA, tendo como suplente PEDRO CLAUBER MACAMBIRA FILHO; (art. 1º, inciso IV, da Portaria 32/2024)



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD
e Subcomitê de Memória - SM

ANEXO II (Encaminhamento de propostas ao Proname)

Considerando o artigo 11, V, da [Resolução CNJ nº 324/2020](#) e o [Manual CNJ de Gestão Documental](#) (p. 47), segundo o qual, cabe à CPAD realizar estudos e encaminhar propostas ao Comitê do Proname sobre questões relativas à Gestão Documental e à Gestão de Memória;

Considerando o item 3.6.5 do [Formulário CumprDec Resolução CNJ 324/2020](#), indagando se o Tribunal *Realiza estudos e encaminha propostas ao Comitê do Proname sobre questões relativas à Gestão Documental e à Gestão de Memória;*

A Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental (CAGD), integrada pelas unidades de arquivo de Londrina e Maringá, submete à deliberação do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD), duas propostas de encaminhamento ao Comitê do Proname, em vias de atualizar o Manual de Gestão Documental ([Orientação 8/2023](#)):

a) Listagem para Baixa Definitiva - SNGB

Considerando:

- a redação do artigo 2º, inciso V, da [Resolução CNJ nº 483/2022](#), de que o SNGB *"permitirá o controle da situação dos bens, desde a inclusão no sistema até a destinação final, registrando a cadeia de custódia e impedindo o arquivamento definitivo de inquérito ou processo sem que seja dada destinação definitiva aos bens"*; (grifo nosso)

- o disposto no [Guia de Aplicação da Tabela de Temporalidade da Documentação Unificada – Área Fim \(TTDU\)](#), segundo a qual *"não se aplica a Temporalidade para fins de seleção e destinação a processos remetidos às unidades de arquivo (...) c) nas hipóteses de existência de situações impeditivas à baixa definitiva, conforme o instrumento de Listagem de Verificação para Baixa Definitiva de Autos (art. 5.º, IV, da Resolução CNJ n. 324/2020 e Anexo correspondente do Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário)"* (p. 14)

O Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) manifesta sua contribuição para que o Comitê do Proname considere incluir item no [Anexo G – Listagem de Verificação para Baixa Definitiva de Autos \(artigo 5º, IV, Resolução CNJ nº 324/2020\)](#), para constar:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD
e Subcomitê de Memória - SM

"Há bens cadastrados no SNGB pendentes de destinação definitiva no inquérito ou processo (art. 2º, V, da sua Resolução nº 483/2022)?

() sim () não () não se aplica"

Solicita-se, ainda, que o modelo atualizado seja inserido no PJe, como forma de padronizar a Listagem para Baixa Definitiva nos Tribunais, conforme Manual CNJ de Gestão Documental do Poder Judiciário.

Informa-se que a CAGD assim sugeriu internamente à Corregedoria no MEM CAGD 4/2023 (CTA - Detalhamento do Documento (trt9.jus.br), de 30/03/2023, referente a "acréscimo de novos critérios de verificação de pendências na Certidão de Arquivamento (Anexo I do Provimento)" (print abaixo). Sobre a padronização, a CAGD buscou uniformização na reunião de 07/12/2024 (CAGD, Diretores e Secretário da Corregedoria – link [vqp-rhdg-rws \(2023-12-07 10:05 GMT-3\) - Google Drive](#)), sem deliberação final.

▪ Data Doc: 30/03/2023
▪ Tipo: Memorando (Doc. Comunicação)
▪ Origem: Coordenadoria De Arquivo E Gestão Documental (CAGD)
Número: 7 Ano: 2023 Nº Assinaturas Previstas: 0
▪ Resumo: Certidão de arquivamento (Anexo I, Prov. Correg.) - sugere acréscimo de critérios verif. pendência

Conteúdo

Download Imprimir Visualizar Impressão Enviar Anexo Publicar

▪ Tipo: Eletrônico (SEM PAPEL)

Texto: Curitiba, 30 de março de 2023.
Assunto: sugere critérios na Certidão de Arquivamento da Corregedoria (Anexo I)
Prezada Secretária-Geral Judiciária
A Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental (CAGD), com base no artigo 305 do [Provimento Geral da Corregedoria Regional](#), sugere acréscimo de novos critérios de verificação de pendências na Certidão de Arquivamento (Anexo I do Provimento), elaborados com base no Anexo G, do [Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário](#) e outros.
Sugestão de acréscimo:
() ausência de determinação judicial de arquivamento definitivo, ressalvado decisões terminativas do feito.
() petições/documentos pendentes de juntada.
() processos vinculados sem registro no sistema.
() [bens cadastrados no SNGB pendentes de destinação definitiva no inquérito ou processo \(art. 2º, V, da sua Resolução nº 483/2022\)](#)
() Guias de retirada sem notícia de saque.
() OPV ou Precatório pendente de pagamento.
() Certidão de habilitação de crédito junto à massa falida não retirada.
Respeitosamente,
Jorge Pires Neves
Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental

b) Gestão documental em documentos gravados com segredo de justiça

Considerando:

- o [Plano Estratégico Institucional 2021-2026 do TRT9ª](#), que no último item do Mapa Estratégico (ref. Aprendizado e Crescimento) traz a necessidade de se *aprimorar a governança de TIC, a proteção de dados e a segurança cibernética*;



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD e Subcomitê de Memória - SM

- a [Política 55/2021 do TRT9ª](#), que *estabelece diretrizes para a Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;*
- a [Resolução CNJ 363/2021](#), que *estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;*
- a [Resolução Administrativa 45/2018](#), do Tribunal Pleno, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e, no seu artigo 14, atribuiu às unidades de arquivo, gestão documental e memória a incumbência de III - *realizar a gestão dos documentos e informações sigilosas por obrigação legal e pessoais, assegurando a sua proteção, sem prejuízo das responsabilidades de cada unidade produtora ou detentora, e IV - restringir o acesso, a divulgação e o tratamento de informação sigilosa sob sua custódia a pessoas da unidade produtora ou que recebeu o documento. No caso específico de autos em segredo de justiça, o acesso dar-se-á nos termos da legislação processual vigente;*
- a necessidade de compatibilizar a [Lei 13.709/2018](#) (redação dada pela Lei 13.853/2019) - Lei Geral de Proteção de Dados LGPD e a [Lei 12.527/2011](#) - Lei de Acesso à Informação quanto aos dados pessoais contidos nos documentos recolhidos permanentes em suporte físico e digital;
- a [RA 111/2016 TRT 23ª](#), que regulamentou a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e nos artigos 39 a 42 trata sobre a temporalidade de guarda, a desclassificação, a eliminação e o recolhimento de documentos sigilosos;
- a [Resolução CNJ nº 215/2015](#), que *dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011;*
- o disposto no artigo 189 da [Lei 13.105/2015](#) (CPC) e a ampla gama de motivos que ensejam a tramitação processual em segredo de justiça, sobretudo nos casos elencados pela [Lei 14.289/2022](#), que tornou obrigatória a preservação do sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelos vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD e Subcomitê de Memória - SM

hepatites crônicas (HBV e HCV) e de pessoa com hanseníase e com tuberculose, inclusive em processo judicial (artigo 5º);

- o [Ato Presidência nº 589/SEGJUD.GP do TST](#), que dispõe sobre a tramitação de processos em segredo de justiça no âmbito do TST;

- a [Resolução nº 107/2012](#), que *dispõe sobre o Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, nos termos previstos pela Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011*;

- os artigos 5º, X, XII, XXVII, XXIX e 93, IX, da [Constituição Federal de 1988](#)

- a necessidade de identificar a autoridade competente e o momento da baixa do segredo de justiça para fins de gestão documental e recolhimento (acesso público) de documentos processuais e administrativos físicos e digitais; e

- que a contagem do prazo de guarda intermediária, contado a partir da produção do documento sigiloso, inicia-se após a desclassificação de que trata o artigo 24 da Lei de Acesso à Informação.

Sugere ao Comitê do Proname deliberar sobre a possibilidade de:

- o Manual de Gestão Documental contemplar as temáticas do sigilo e do segredo de justiça, especialmente o momento e a autoridade competente para a baixa física e digital, e do acesso à informação, via pesquisa pública de documentos recolhidos permanentes, face à proteção de dados pessoais; e

- incluir no PJe marcador para permitir indicação do [selo histórico no PJe](#), a fim de possibilitar a aposição/ratificação pela SAD (antiga CPAD) no caso de não aposição pela autoridade competente (artigo 49, II, da [Política 63/2022 TRT9ª](#)). A medida busca viabilizar a triagem das indicações pela Gestão Documental e revisão/ratificação da determinação de aposição pela SAD, tendo em vista o rol de autoridades competentes habilitadas no PJe (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Selo_Hist%C3%B3rico).



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD
e Subcomitê de Memória - SM**

ANEXO III (Selo "Acervo Histórico")



Acesse: site TRT9ª - Institucional - Gestão documental - Selo Acervo Histórico

Art. 50. Será atribuído valor histórico, sem prejuízo de outras avaliações, aos processos judiciais que:

- I - tenham como partes empresas de grande porte que foram extintas ou tiveram alteradas a sua natureza jurídica de direito público para direito privado e vice-versa;
- II - tenham decisões fundamentadas em leis já alteradas;
- III - identifiquem a Justiça do Trabalho no respectivo Estado;
- IV - tenham como partes órgãos do Estado que deixaram de funcionar;
- V - possuam capa e formulários diferentes dos utilizados atualmente;
- VI - envolvam questões sociais de grande relevância;
- VII - demonstrem a evolução tecnológica no âmbito da Justiça do Trabalho;
- VIII - revelem particularidade temporal ou jurisdicional relevante em sua tramitação;
- IX - sejam selecionados como notícias pela imprensa jurídica;
- X - digam respeito à indenização por dano moral em matéria incomum;
- XI - versem sobre indenizações por dano moral e material decorrentes de acidente de trabalho e doença ocupacional com enfoque em nova visão jurídica;
- XII - envolvam causas e decisões de grande impacto social, econômico, político ou cultural;
- XIII - envolvam personalidades nacionais e internacionais;
- XIV - tratem de alteração de competência;
- XV - destaquem-se pela originalidade do fato discutido;
- XVI - constituam precedentes de orientações jurisprudenciais, súmulas, incidentes de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência, rito repetitivo e repercussão geral;
- XVII - refiram-se à situação em que ocorra mudança significativa da legislação aplicável ao caso;
- XVIII - apresentem documentação probante característica ou representativa da evolução do meio de prova; e
- XIX - apresentem aspectos relevantes relacionados à memória histórica da localidade num determinado contexto histórico.

*Contactar arquivos Curitiba/Londrina/Maringá para envio de mais cartelas do selo.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD
e Subcomitê de Memória - SM**

ANEXO IV (Processos com pendências)

- Processo 0236800-96.1992.5.09.0018 com saldo (dato sensível - acesso restrito), arquivado em Londrina:
- Processo 0227800-72.1992.5.09.0018 com saldo (dato sensível - acesso restrito), arquivado em Londrina:
- Processo 0040600-77.1996.5.09.0018 com saldo (dato sensível - acesso restrito), arquivado em Londrina:

EXTRATOS BANCÁRIOS REMOVIDOS

ACESSO RESTRITO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD
e Subcomitê de Memória - SM**

ANEXO V (Termo de Eliminação)



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL**

Rua Vidal Natividade da Silva, 555 – Cajuru - Fone 41-3310-7710
CEP: 82.900-110 - Curitiba - Paraná

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 21 dias do mês de março do ano de 2024, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, por intermédio da Seção Arquivo, Gestão Documental e Memória de Londrina, observada a Tabela de Temporalidade de Documentos editada pela Resolução CSJT 67/2010 e as alterações promovidas pela Resolução CSJT 142/2014, adotadas pela Resolução Administrativa 194/2014 do Órgão Especial deste Tribunal, assim como a Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos (Edital CAGD 01/2023, publicado em 16/01/2023), aprovados pela RA 147/2022 do Pleno deste Tribunal (sessão de 25/11/2022), procedeu à eliminação 4.987 processos (44,16 metros lineares) de documentos relativos a processos judiciais físicos (código 1710) de Londrina acondicionados em caixas-arquivo ano 2008, integrantes da Listagem anexa ao Edital CAGD nº 02/2023, publicado, em 12/06/2023, pela Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Londrina.

Curitiba, 21 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

Giuliano Carlos de Araújo

Chefe da Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Londrina

(assinado digitalmente)

Jorge Pires Neves

Coordenador de Arquivo e Gestão Documental

(assinado digitalmente)

Edmilson Antonio de Lima

Desembargador Presidente do Comitê de Documentação e Memória - CDOM,
do Subcomitê de Avaliação de Documentação – SAD e
do Subcomitê de Memória - SM



GIULIANO
CARLOS
DE
ARAÚJO
26/03/2024
SAGDML



JORGE
PIRES
NEVES
26/03/2024
CAGD



EDMILSON
ANTONIO
DE
LIMA
26/03/2024



Documento "Termo de Eliminação de Londrina" (Termo de Eliminação Londrina (ref. edital 02.2023).pdf), no sistema Votor, processo "Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais CAGD n. 2/2023 - Varas do Trabalho de Londrina e Maringá (Nº 298812)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.SZLGB.QBPYB no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/votor/doc_assinado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD
e Subcomitê de Memória - SM**

ANEXO VI (Ofício CDOM n. 04/2024)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA



EDMILSON
ANTONIO
DE
LIMA
01/04/2024

Ofício CDOM n. 04/2024

Curitiba, 26 de março de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor
Desembargador **CÉLIO HORST WALDRAFF**
Presidente do TRT da 9ª Região
Curitiba-PR

Assunto: Selo "Acervo Histórico".

Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o, na condição de Coordenador do Comitê de Gestão Documental e Memória do TRT da 9ª Região, solicito a Vossa Excelência que seja realizada campanha, pela Assessoria da Comunicação, para orientar e sensibilizar as unidades judiciais e administrativas sobre a necessidade de aposição do Selo "Acervo Histórico" nos processos e documentos que possuam algum interesse histórico, especialmente naqueles que envolvam o tema da competência da Justiça do Trabalho (movimento 28/02), a exemplo do processo 0000911-21.2022.5.09.0016 ([Ofício eletrônico STF n. 2234-2024 \(Reclamação n. 65.402 PR\).pdf](#)), e a Pandemia da COVID-19.

Informo que a Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental, assim como a Divisão de Memória, Estudos e Pesquisas, estão à disposição para prestarem os esclarecimentos que se fizerem necessários para auxiliar a Assessoria de Comunicação na solicitada campanha.

Contando com a colaboração de Vossa Excelência, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

(assinado digitalmente)
EDMILSON ANTONIO DE LIMA
Desembargador Coordenador do Comitê de Documentação e Memória

Rua Vidal Natividade da Silva, nº 555, Bairro Cajuru, CEP 82.900-110 Curitiba-PR – Telefone (41) 3310-7710 – e-mail gdoc@trt9.jus.br



Documento "Ofício CAGD n° 4/2024" (Ofício CDOM 4-2024 - Ao Presidente do TRT9 ok.pdf), no sistema Vetor, processo "Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais CAGD n. 2/2023 - Varas do Trabalho de Londrina e Maringá (Nº 298812)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.SPCPW.XWMCE no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/verificar-assinatura>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD
e Subcomitê de Memória - SM**

ANEXO VII (Ofício CDOM n. 01/2024)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA



EDMILSON
ANTONIO
DE
LIMA
01/04/2024

Ofício CDOM n. 01/2024

Curitiba, 26 de março de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor
Coordenador **VILLER RIBEIRO DOS SANTOS**
Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (cdom@csjt.jus.br)
Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Brasília – DF

Assunto: **Guia de Aplicação das Tabelas de Temporalidade da Documentação Unificada.**

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, reporto-me ao lançamento do [Guia de Aplicação das Tabelas de Temporalidade da Documentação Unificada – área fim TTDU](#), que suspendeu a utilização dos fluxogramas dos anexos A, J, K, L do Manual CNJ de Gestão Documental e recomendou o uso dos fluxogramas do anexo I do Guia, para solicitar à Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT os seguintes esclarecimentos:

1. A suspensão do fluxograma, à luz da teoria das três idades, do acesso às partes e advogados (artigo 7º, XVI, da Lei 8.906/1994 - Estatuto OAB) e da triagem dos processos classificados com sigilo ou segredo de justiça (sem baixa no arquivamento), alcança o prazo de guarda intermediário mínimo (cinco anos) previsto nas Tabelas de Temporalidade, referente a processos permanentes (classe, assunto, selo histórico, corte cronológico etc)?
2. Caso a resposta ao item 1 seja positiva, é possível que a CDOM delibere sobre a guarda intermediária mínima de cinco anos para os processos do TRT9 (artigo 11, da [Resolução CNJ nº 324/2020](#)), assegurando, aos permanentes, a preservação física de guarda em arquivo intermediário qualificado (assim compreendidos aqueles em iguais condições de preservação do fundo arquivístico)?

Contando com a colaboração de Vossa Excelência, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

(assinado digitalmente)
EDMILSON ANTONIO DE LIMA
Desembargador Coordenador do Comitê de Documentação e Memória

Rua Vidal Natividade da Silva, nº 555, Bairro Cajuru, CEP 82.900-110 Curitiba-PR – Telefone (41) 3310-7710 – e-mail gdoc@tr9.jus.br



Documento "Ofício CAGD nº 1/2024" (Ofício CDOM 01-2024 - Ao Comitê do CSJT.pdf), no sistema Votor, processo "Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais CAGD n. 2/2023 - Varas do Trabalho de Londrina e Maringá (Nº 298812)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.SYXHT.SAXLQ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/votor/doc_assinado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD
e Subcomitê de Memória - SM

ANEXO VIII (Ofício CDOM n. 03/2024)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA



EDMILSON
ANTONIO
DE
LIMA
01/04/2024

Ofício CDOM n. 03/2024

Curitiba, 26 de março de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor
Conselheiro **GIOVANNI OLSSON**
Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Brasília - DF

Assunto: **Acesso ao Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, solicito o cadastro do TRT da 9ª Região no Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname, a fim de que a Gestão Documental e a Memória deste Regional possam acessar o Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas no perfil colaborador (<https://www.cnj.jus.br/sgt/login.php>).

Contando com a colaboração de Vossa Excelência, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

(assinado digitalmente)
EDMILSON ANTONIO DE LIMA
Desembargador Coordenador do Comitê de Documentação e Memória

Rua Vidal Natividade da Silva, nº 555, Bairro Cajuru, CEP 82.900-110 Curitiba-PR – Telefone (41) 33 10-7710 – e-mail gdoc@tr9.jus.br



Documento "Ofício CAGD n° 3/2024" (Ofício CDOM 3-2024 - Ao PRONAME.pdf), no sistema Votor, processo "Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais CAGD n. 2/2023 - Varas do Trabalho de Londrina e Maringá (Nº 298812)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.GEDOF.LOYKL no endereço eletrônico: https://www.tr9.jus.br/votor/doc_assinado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos- SAD
e Subcomitê de Memória - SM**

ANEXO IX (Ofício CDOM n. 02/2024)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

EDMILSON
ANTONIO
DE
LIMA
01/04/2024

Ofício CDOM n. 02/2024

Curitiba, 26 de março de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor
Desembargador **MARCUS AURELIO LOPES**
Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD) e do Grupo de Trabalho Técnico
LGPD
Curitiba-PR

**Assunto: Participação nas reuniões do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de
Dados (CSIPD) e do Grupo de Trabalho Técnico LGPD.**

Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o, informo que, nos termos do artigo 14, incisos I e II, da RA
45/2018 do Tribunal Pleno, compete à Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental:

“I – orientar quanto aos procedimentos para classificação da informação e dos
documentos e disponibilizar instrumentos necessários, de forma a subsidiar o
trabalho das unidades do TRT, inclusive promovendo ações de capacitação
aplicáveis;

II – auxiliar a unidade de tecnologia da informação responsável pela solução
informatizada de gestão de documentos e informações para utilização dos
instrumentos mencionados no inciso I deste artigo;”

Nesse contexto, solicito que seja autorizada a participação do Coordenador da
CAGD e da Chefe da DMEP, ou de substitutos por eles indicados, na condição de convidados,
nas reuniões do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD) e do Grupo
de Trabalho Técnico LGPD.

Contando com a colaboração de Vossa Excelência, renovo votos de elevada
estima e distinta consideração.

(assinado digitalmente)
EDMILSON ANTONIO DE LIMA
Desembargador Coordenador do Comitê de Documentação e Memória

Rua Vidal Natividade da Silva, nº 555, Bairro Cajuru, CEP 82.900-110 Curitiba-PR – Telefone (41) 33 10-7710 – e-mail gdoc@tr9.jus.br



Documento "Ofício CAGD nº 2/2024" (Ofício CDOM 02-2024 - Ao Coordenador do Comitê LGPD.pdf), no sistema Votor, processo "Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais CAGD n. 2/2023 - Varas do Trabalho de Londrina e Maringá (Nº 298812)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.CTCTH.KLNAJ no endereço eletrônico: https://www.tr9.jus.br/votor/doc_assinado